

Referência: BI/CESAM/MIRACLE/2024

EDITAL PARA A ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS NO ÂMBITO DE PROJETOS E INSTITUIÇÕES DE I&D

Encontra-se aberto concurso para a atribuição de 1 **Bolsa de Investigação** (BI) no âmbito do projeto MIRACLE "Microencapsulação de Rizobactérias e VOCs para Aumentar o Crescimento e a tolerância de plantas à seca: uma abordagem biológica para responder a uma necessidade agronómica", (2022.03612.PTDC), da UI Centro de Estudos do Ambiente e do Mar (CESAM), com o apoio financeiro da Fundação para a Ciência e Tecnologia/MCTES, através de fundos nacionais, nas seguintes condições:

- 1. Área Científica: Ciências Biológicas ou similar/relacionadas
- 2. Fonte de Financiamento: Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I.P./MCTES, através de fundos nacionais (PIDDAC).
- 3. Requisitos de admissão:
- 1) Mestrado em Biologia, Ecologia ou áreas científicas afins, que se encontrem inscritos* (ou que reúnam as condições necessárias para se inscreverem) em programa doutoral ou em curso não conferente de grau académico integrado no projeto educativo da Universidade de Aveiro.
- 2) Disponibilidade para iniciar funções em março 2024.

São fatores preferenciais de seleção, o facto de possuir:

- Experiência em isolamento de rizobactérias e em ensaios de inoculação de plantas.

(Consultar Cursos em: Cursos - Universidade de Aveiro) e Formação na UA - formacao - Universidade de Aveiro)

A prova de inscrição deve ser efetuada até à contratualização, podendo o candidato juntar <u>declaração de compromisso</u> <u>de honra</u> em como cumpre os requisitos para inscrição em mestrado integrado, mestrado ou doutoramento <u>ou</u> em curso não conferente de grau académico.

<u>Caso a habilitação tenha sido conferida por instituição de ensino superior estrangeira</u> **terá de ser reconhecida por instituição de ensino superior portuguesa**, nos termos do disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto, que aprova o regime jurídico de reconhecimento de graus académicos e diplomas de Ensino Superior, atribuídos por instituições de ensino superior estrangeiras, e da alínea e) do n.º2 do artigo 4.º do Decreto-Lei nº 60/2018, de 03 de agosto, <u>devendo quaisquer formalidades aí estabelecidas estar cumpridas até à data do ato de contratação</u>.

- **4. Elegibilidade:** São elegíveis os candidatos que cumpram o disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 2.º do Estatuto do Bolseiro de Investigação, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 123/2019, de 28 de agosto, e ainda os n.ºs 1 e 2 do artigo 6.º do Regulamento de Bolsas de Investigação da Fundação para a Ciência e Tecnologia. A BI atribuída a mestres que se encontrem inscritos em cursos não conferentes de grau académico <u>apenas podem ser atribuídas</u> a quem não exceda, com a celebração do contrato de bolsa em causa, incluindo as renovações possíveis, um período acumulado de dois anos nessa tipologia de bolsa, seguidos ou interpolados, nos termos do n.º 5 do artigo 6.º do referido Regulamento.
- **5. Plano de trabalhos**: A bolsa terá por objetivo a realização de trabalho no âmbito das seguintes tarefas: i) isolamento e seleção de rizobactérias promotoras do crescimento de plantas (PGPR) tolerantes a fatores abióticos; ii) determinação da capacidade de promoção de crescimento de plantas em situação de stresses abióticos; iii) testes *in vitro* e *in planta* para avaliar o efeito das bactérias na tolerância das plantas a stresses abióticos; iv) determinação do *status* bioquímico e fisiológico (clorofilas, metabolismo, stress oxidativo, reservas energéticas e perfil e danos lipídicos) em plantas inoculadas e não-inoculadas com PGPR; v) compilação, gestão, análise estatística e comunicação/reportagem dos dados experimentais.
- **6. Legislação e regulamentação aplicável**: Estatuto do Bolseiro de Investigação Científica, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 123/2019, de 28 de agosto; Regulamento n.º 950/2019, de 29 de novembro, publicado em Diário da República, n.º 241, 2.ª Série, de 16 de dezembro (Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT, I.P.); Decreto-Lei n.º 66/2018, de







16 de agosto (Regime jurídico de reconhecimento de graus académicos e diplomas de ensino superior atribuídos por instituições de ensino superior estrangeiras).

- **7. Local de trabalho**: O trabalho será desenvolvido no Departamento de Biologia e Centro de Estudos do Ambiente e do Mar (CESAM) da Universidade de Aveiro, sob a orientação científica da Professora Etelvina Maria de Almeida Paula Figueira.
- 8. Duração da bolsa: A bolsa terá a duração de 6 meses, com início previsto em março de 2024.
- 9. Valor do subsídio de manutenção mensal: O montante da bolsa corresponde a €1.199,64, conforme tabela de valores de subsídios mensais de manutenção, fixados no anexo I do Regulamento n.º 950/2019, montante sujeito às atualizações que lhe sejam aplicáveis, nos termos do nº 2, do artigo 18º, do Regulamento n.º 950/2019, de 29 de novembro, publicado em Diário da República, n.º 241, 2.ª Série, de 16 de dezembro (Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT, I.P.). O bolseiro poderá ainda ser reembolsado do valor correspondente ao Seguro Social Voluntário, em caso de adesão a este regime.
- **10. Métodos de seleção**: Os métodos de seleção a utilizar serão os seguintes: avaliação do Curriculum Vitae (ACV; 30%); experiência de investigação relevante ao plano de trabalho (EXP; 40%), carta de motivação (CM; 10%), e entrevista individual (ENT; 20%), todos valorados numa escala de 0-20 valores.

A entrevista de seleção realizar-se-á apenas aos candidatos seriados nas 3 melhores posições da ACV, EXP e CM, e decorrerá por videoconferência via ZOOM; a convocatória para a entrevista, com indicação da data, hora e link, será enviada aos candidatos para o endereço de correio eletrónico indicado no ato da candidatura. Neste caso, a avaliação final resulta da seguinte fórmula: Avaliação Final = (0,3*ACV) + (0,4*EXP) + (0,1*CM) + (0,2*ENT).

Caso não haja entrevista, a classificação final será igual à classificação obtida na avaliação curricular documental.

O Júri reserva o direito de excluir candidatos que não alcancem a classificação final mínima de 14 valores numa escala de 0-20, bem como a de não selecionar nenhum dos candidatos, caso entenda que nenhum dos mesmos possui o perfil requerido.

- 11. Composição do Júri de Seleção: Presidente: Professora Doutora Etelvina Maria De Almeida Paula Figueira (Professora Associada); Vogais efetivos: Professor Doutor Paulo Jorge da Rocha Cardoso (Professor Auxiliar Convidado) e Doutora Adília da Conceição Marques de Oliveira Pires (Investigadora Doutorada Nível 1); Vogais suplentes: Professora Doutora Sónia Alexandra Morais Rodrigues (Professora Auxiliar) e Doutora Paula Alexandrina de Aguiar Pereira Marques (Investigadora Principal), todos da Universidade de Aveiro.
- **12. Prazo de candidatura e forma de apresentação das candidaturas**: O concurso encontra-se aberto no período de 26 de janeiro a 9 de fevereiro, sendo apenas admitidas candidaturas dentro do prazo estabelecido.

As candidaturas devem ser formalizadas, obrigatoriamente, através do envio de carta de candidatura acompanhada dos seguintes documentos: Formulário de candidatura a bolsas de investigação, disponível em https://www.ua.pt/pt/sgrh/bolseiros, Curriculum Vitae datado e assinado, certificado de habilitações, comprovativo de inscrição em Doutoramento/curso não conferente a grau académico ou declaração de compromisso de honra em como cumpre os requisitos de inscrição, carta de motivação. Deverá também indicar o endereço de correio eletrónico para o qual, por essa indicação, aceita ser notificado para todos os efeitos no âmbito deste procedimento.

As candidaturas deverão ser remetidas por correio eletrónico para: efigueira@ua.pt (Professora Etelvina Figueira - Investigadora Responsável pelo projeto), com Cc para adilia@ua.pt (Doutora Adília Pires – Investigadora do projeto). No Assunto da mensagem deve ser incluída a referência deste Edital.

13. Forma de publicitação/notificação dos resultados: Os resultados finais da avaliação são divulgados no prazo máximo de 60 dias úteis a contar do termo de apresentação das candidaturas, mediante notificação aos candidatos. Os candidatos são informados, em sede de audiência prévia, nos termos consagrados no Código do Procedimento







Administrativo, do sentido provável da decisão final, podendo, no prazo de 10 dias úteis a contar desta notificação, pronunciar-se sobre esta decisão. Dos resultados finais pode ser interposto recurso para o Reitor, a apresentar no prazo de 10 dias úteis a contar da respetiva notificação.

14. Validade do concurso: A lista de ordenação final dos candidatos será válida até junho 2024 para efeitos de constituição de uma lista de reserva de seleção.

Podem ser consultados os modelos de contrato de bolsa e de relatório final a elaborar pelo bolseiro e pelo orientador em bolseiros - sgrh - Universidade de Aveiro (ua.pt).

Universidade de Aveiro, 22 de janeiro de 2024

(Professora Etelvina Figueira)



